

EDITAL Nº 083/2024 – PROEG/UERN

DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, PARA O SEMESTRE LETIVO 2024.2

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, as informações pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da Uern, para o semestre letivo 2024.2.

1 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

1.1. Matrícula Curricular é o ato que vincula o aluno a componentes curriculares, em um determinado semestre (art. 104 do RCG da Uern - Resolução nº 26/2017 - Consepe).

1.2. A Matrícula Curricular destina-se:

1.2.1. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) via Sisu, que realizaram Cadastro Institucional e que foram considerados aptos na perícia da Junta Multiprofissional (para os candidatos da categoria Pessoa com Deficiência) ou no Procedimento de Heteroidentificação (para os candidato das categoria Pretos, Pardos e Indígenas);

1.2.2. A alunos regulares veteranos;

1.2.3. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (Psvni), para o semestre letivo 2024.2; e

1.2.4. A Alunos Especiais, tratados no Item 5 deste Edital (categoria definida no art. 89 do RCG da Uern - Resolução nº 26/2017 - Consepe).

1.3. **A Matrícula Curricular será realizada na forma on-line.** Para tanto, o aluno deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa/Uern) e realizar sua solicitação de matrículas (sigaa.uern.br), observadas, **para alunos ingressantes e especiais**, as seguintes especificidades:

a) No caso de **Alunos Ingressantes**, a matrícula será realizada pela respectiva Unidade Universitária em todos os componentes curriculares do primeiro semestre letivo do curso no qual está ingressando, conforme previsto no item 4 deste Edital;

b) No caso de **Alunos Especiais**, a matrícula será efetuada pela respectiva Unidade Universitária, conforme previsto no

item 5 deste Edital.

2. DOS CONCEITOS E DAS FASES DO PROCESSO DE MATRÍCULA

2.1. MATRÍCULA: corresponde ao ato que vincula o aluno a componentes curriculares, em um determinado semestre, após a confirmação da solicitação de sua matrícula inserida no Sigaa/Uern.

2.1.1. A solicitação de matrícula corresponde ao ato que REGISTRA A SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO do aluno aos componentes curriculares, em um determinado semestre.

2.2. PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS: corresponde ao processamento eletrônico das matrículas dos alunos.

2.3. REMATRÍCULA: corresponde à possibilidade do aluno efetuar ajustes na sua matrícula, ou efetivá-la, caso não a tenha feito no período de matrícula.

2.3.1. **Compete exclusivamente ao** aluno conferir a sua situação definitiva de matrícula nas turmas de componentes curriculares após o processamento da matrícula e da rematrícula.

2.4. MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA: corresponde à possibilidade do aluno, concluído o processamento da rematrícula, ocupar vagas porventura ainda existentes nas turmas.

2.4.1. Cabe ao aluno decidir sobre a conveniência da matrícula extraordinária, levando em conta que serão registradas faltas nas aulas ocorridas até o dia da efetivação da matrícula extraordinária e que não haverá reposição do conteúdo e das avaliações já ministradas.

2.4.2. A ocupação da vaga existente acontece imediatamente, não havendo processamento da matrícula, permitindo-se apenas acrescentar matrículas em turmas, não sendo possível excluir, modificar ou substituir matrículas já deferidas.

2.5. TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO de programa de estudos é a suspensão das atividades acadêmicas do aluno, por um semestre letivo, garantindo-lhe, porém, a manutenção do vínculo ao curso de graduação.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR E DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

3.1. A Matrícula Curricular dos alunos veteranos deverá ser realizada pelo discente exclusivamente na forma *on-line*, por meio de procedimento de "Solicitação de Matrícula" disponível na área do aluno, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa/Uern (sigaa.uern.br).

3.2. Os alunos ingressantes e veteranos poderão requerer ajuste em sua matrícula, nas fases de rematricula e de matrícula extraordinária, de forma *on-line*, por meio de procedimento de "Solicitação de Matrícula" que estará disponível na área do aluno no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa/Uern (sigaa.uern.br, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

3.3. A Matrícula Curricular será realizada de acordo com as seguintes fases, nos correspondentes períodos:

3.3.1. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA ALUNOS VETERANOS (de 05/08/2024 a 11/08/2024): O aluno poderá solicitar, via Sigaa/Uern, a inclusão ou exclusão de qualquer componente curricular ofertado para o semestre letivo 2024.2.

3.3.2. MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA ALUNOS INGRESSANTES: será realizada exclusivamente pelas respectivas Unidades Universitárias (de 29/07/24 a 02/08/24).

3.3.3. PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS (dia 12/08/2024);

3.3.4. SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULA (de 13 a 18/08/24): O aluno poderá solicitar a inclusão ou exclusão de qualquer componente curricular ofertado para o semestre letivo 2024.2, desde que haja vaga disponível.

3.3.5. PROCESSAMENTO DE REMATRÍCULAS (dia 19/08/24).

3.3.6. MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA (de 20 a 25/08/24): Possibilita ao aluno incluir componentes, mediante solicitação de matrícula, via Sigaa Uern, na área do aluno.

3.3.7. TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO - (de 05/08/24 a 25/09/24): Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudos por alunos veteranos, para o semestre letivo 2024.2, via Sigaa Uern, na área do aluno.

3.3.8. MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - (de 20 a 21/08/24): Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela respectiva Unidade Universitária, em componentes curriculares com vagas disponíveis e em conformidade com o requerimento do interessado.

3.4. A efetivação da Matrícula Curricular dos alunos regulares ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos definidos neste Edital, sendo **responsabilidade exclusiva do aluno** acompanhar os resultados.

3.5. A ocupação das vagas na fase de Matrícula Extraordinária será feita em tempo real para os componentes com vagas disponíveis.

3.6. O aluno que não conseguiu vaga em nenhum componente durante o processo de matrícula, ou que não tenha participado do mesmo, respeitando-se os prazos deste Edital, ficará com um Trancamento Compulsório do Programa de Estudos.

4. DAS MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES

4.1. Para os candidatos ingressantes no primeiro período letivo, a matrícula em componentes curriculares será realizada de forma automática pela respectiva Unidade Universitária, no período de 29/07/24 a 02/08/24.

4.2. Serão matriculados de forma automática, também, os candidatos que tenham sido convocados para ingresso no segundo período letivo e que venham a ser remanejados para ingresso no primeiro período letivo.

4.3. O aluno poderá consultar seu plano de matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa/Uern), no qual serão informadas as turmas em que foi matriculado, com seus horários e locais de aula.

4.4. Os alunos ingressantes serão matriculados nas turmas do primeiro período do seu curso, indicadas pela respectiva coordenação.

4.5. Uma vez cadastrado e matriculado, o aluno poderá alterar o seu plano de matrícula no Sigaa/Uern, nas datas previstas neste Edital, assumindo inteira responsabilidade por eventuais prejuízos causados pela alteração.

4.6. Não será possível efetuar mudanças no plano de matrícula caso o ingresso ocorra após as datas previstas para essas alterações neste Edital.

5. DOS ALUNOS ESPECIAIS

5.1. De acordo com o art. 89 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (Resolução nº 26/2017 – Consepe) é considerado Aluno Especial:

5.1.1. Graduado em curso superior legalmente reconhecido;

5.1.2. Aluno regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida, fora da área de atuação da Uern, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos;

5.1.3. Aluno regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira, que deseje prosseguir seus estudos na Uern, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.

5.2. A Matrícula Curricular para Aluno Especial do semestre letivo 2024.2 será realizada pela respectiva Unidade Universitária, nos **dias 20 e 21/08/24**, nos componentes requeridos pelo interessado, desde que existam vagas disponíveis.

5.3. A realização da Matrícula Curricular de Aluno Especial dependerá do atendimento das condições e requisitos exigidos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (arts. 89 a 97).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares ou modificativos pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da Uern, para o semestre letivo 2024.2 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

6.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da Uern, para o semestre letivo 2024.2, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

6.3. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Câmara de Ensino do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), em caráter recursal, devendo o pedido ser protocolado pelo aluno junto à Secretaria da respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado ao qual é vinculado o curso.

6.4. Este documento foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na "Agenda 2030" da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a **ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

Mossoró/RN, 27 de junho de 2024.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

CRONOGRAMA DA MATRÍCULA CURRICULAR REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2024.2

DATA/PERÍODO	FASES DE MATRÍCULA
29 de julho a 02 de agosto	MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES DO PSVI SISU/UERN DO SEGUNDO SEMESTRE
05 a 11 de agosto	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES - O aluno poderá incluir ou excluir qualquer componente ofertado para o semestre letivo 2024.2.
12 de agosto	PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS
13 a 18 de agosto	REMATRÍCULA - O aluno poderá incluir ou excluir qualquer componente ofertado para o semestre letivo 2024.2, desde que haja vaga disponível.
19 de agosto	PROCESSAMENTO DE REMATRÍCULAS
20 a 25 de agosto	MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA - Possibilita ao aluno incluir componentes desde que haja vaga disponível.
05 de agosto a 25 de setembro	TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO - Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo, por alunos veteranos, para o semestre letivo 2024.2.
20 e 21 de agosto	MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela respectiva Unidade Universitária, em componentes curriculares com vagas disponíveis e em conformidade com o requerimento do interessado.